PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 361/13

Considerando que, no art.6º da Constituição Federal, entre outros, a alimentação é um direito social;

considerando que, segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos no seu art. 25º, toda pessoa tem o direito a alimentação, entre outros;

considerando que a ideia é oferecer alimentação de qualidade, despertando o senso de valorização e qualidade de vida;

considerando que a horta poderá fazer parte da campanha "Dê futuro, não dê esmola", uma parceria da própria Prefeitura de Salvador com instituições religiosas;

considerando que a campanha supracitada visa incentivar a população a não dar esmola, mas sim, propiciar ações que proporcionem a reinserção social.;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, à Secretaria Municipal de Promoção social e Combate à Pobreza (Semps), que crie a Horta Social Municipal para fornecer alimento aos integrantes do Programa "Dê Futuro, não Dê Esmola".

Sala das Sessões, 06 de maio de 2013.
MARCELL MORAES